Art. 4º Dê-se ciência desta Portaria aos servidores designados e à contratada, promovendo-se sua publicação e juntada aos autos do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 07 de outubro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana — 1.º Secretário
Jelson Bernabé de Oliveira — Presidente

PORTARIA N.º 362/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Dispõe sobre a designação de fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo nº 002/2024.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 7º, 19, 21 e 23 da Resolução nº 04/2024/CM, de 30 de abril de 2024, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **CARLOS AUGUSTO MONFORT**, matrícula nº 275, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**, celebrado com a empresa COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.196.366/0001-76.
Parágrafo único. Fica designado como **FISCAL SUPLENTE** o servidor **NIVALCIR PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 349, para substituir o titular em suas ausências, afastamentos e impedimentos.
Art. 2º A fiscalização abrangerá o seguinte objeto: Serviços contínuos de publicidade, marketing e propaganda, incluindo planejamento, criação, produção e veiculação.
Art. 3º Compete ao fiscal titular e ao suplente, quando em substituição, observadas as atribuições previstas no art. 21 da Resolução nº 04/2024/CM, no que couber:
I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor, acompanhar a execução do objeto e verificar a conformidade das especificações, qualidade, quantidades aplicáveis e prazos com o contrato e seus aditamentos;
II – Registrar as ocorrências da execução, determinar as providências necessárias à regularização das falhas ou dos defeitos observados e emitir as notificações cabíveis, com prazo para correção, nos limites de sua competência;
III – Realizar o recebimento provisório do objeto, conferir a documentação correspondente e atestar a execução efetivamente verificada, no âmbito de suas atribuições;
IV – Informar ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência além de sua competência, comunicar imediatamente os riscos à execução e aos prazos e comunicar o término do contrato para as providências cabíveis;
V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e examinar a regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, na forma da legislação e das condições contratuais aplicáveis;
VI – Manter os registros necessários ao acompanhamento contratual e encaminhá-los ao gestor, inclusive em caso de desligamento ou afastamento definitivo.
Art. 4º Dê-se ciência desta Portaria aos servidores designados e à contratada, promovendo-se sua publicação e juntada aos autos do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 07 de outubro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana — 1.º Secretário
Jelson Bernabé de Oliveira — Presidente

PORTARIA N.º 363/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Dispõe sobre a designação de fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo nº 023/2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na legislação de regência do contrato e nos arts. 7º, 19, 21 e 23 da Resolução nº 04/2024/CM, de 30 de abril de 2024, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CALISBEL SORAIA DA ROCHA BELOTO**, matrícula nº 312, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023**, celebrado com a empresa KARINA NEINAS DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 48.915.387/0001-32.
Parágrafo único. Fica designado como **FISCAL SUPLENTE** o servidor **NIVALCIR PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 349, para substituir o titular em suas ausências, afastamentos e impedimentos.
Art. 2º A fiscalização abrangerá o seguinte objeto: Sonorização das sessões e audiências públicas, incluindo operação e equipamentos em comodato para o plenário e a sala de Libras.
Art. 3º Compete ao fiscal titular e ao suplente, quando em substituição, observadas as atribuições previstas no art. 21 da Resolução nº 04/2024/CM, no que couber:
I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor, acompanhar a execução do objeto e verificar a conformidade das especificações, qualidade, quantidades aplicáveis e prazos com o contrato e seus aditamentos;
II – Registrar as ocorrências da execução, determinar as providências necessárias à regularização das falhas ou dos defeitos observados e emitir as notificações cabíveis, com prazo para correção, nos limites de sua competência;
III – Realizar o recebimento provisório do objeto, conferir a documentação correspondente e atestar a execução efetivamente verificada, no âmbito de suas atribuições;
IV – Informar ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência além de sua competência, comunicar imediatamente os riscos à execução e aos prazos e comunicar o término do contrato para as providências cabíveis;
V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e examinar a regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, na forma da legislação e das condições contratuais aplicáveis;
VI – Manter os registros necessários ao acompanhamento contratual e encaminhá-los ao gestor, inclusive em caso de desligamento ou afastamento definitivo.
Art. 4º Dê-se ciência desta Portaria aos servidores designados e à contratada, promovendo-se sua publicação e juntada aos autos do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 07 de outubro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 364/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Dispõe sobre a designação de fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo nº 029/2024.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na legislação de regência do contrato e nos arts. 7º, 19, 21 e 23 da Resolução nº 04/2024/CM, de 30 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JESOELSON PAIM DA CRUZ**, matrícula nº 265, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024**, celebrado com a empresa G.A.P. GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.153.238/0001-79.
Parágrafo único. Fica designado como **FISCAL SUPLENTE** o servidor **REGIS RODRIGO DOBRE**, matrícula nº 392, para substituir o titular em suas ausências, afastamentos e impedimentos.
Art. 2º A fiscalização abrangerá o seguinte objeto: Assessoria e consultoria em gestão patrimonial de bens móveis e imóveis.
Art. 3º Compete ao fiscal titular e ao suplente, quando em substituição, observadas as atribuições previstas no art. 21 da Resolução nº 04/2024/CM:
I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor, acompanhar a execução do objeto e verificar a conformidade das especificações, qualidade, quantidades aplicáveis e prazos com o contrato e seus aditamentos;
II – Registrar as ocorrências da execução, determinar as providências necessárias à regularização das falhas ou dos defeitos observados e emitir as notificações cabíveis, com prazo para correção, nos limites de sua competência;
III – Realizar o recebimento provisório do objeto, conferir a documentação correspondente e atestar a execução efetivamente verificada, no âmbito de suas atribuições;
IV – Informar ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência além de sua competência, comunicar imediatamente os riscos à execução e aos prazos e comunicar o término do contrato para as providências cabíveis;
V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e examinar a regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, na forma da legislação e das condições contratuais aplicáveis;
VI – Manter os registros necessários ao acompanhamento contratual e encaminhá-los ao gestor, inclusive em caso de desligamento ou afastamento definitivo.
Art. 4º Dê-se ciência desta Portaria aos servidores designados e à contratada, promovendo-se sua publicação e juntada aos autos do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.